



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 725/2015**

**AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM ÁREA DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DO CÓRREGO MARIMBÚ E REGIÃO - APRAMAR, PARA ABRIGAR EQUIPAMENTOS CEDIDOS PELO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir galpão pré-moldado de concreto na área de propriedade da Associação de Pequenos Produtores do Córrego Marimbú e Região - APRAMAR, com o fim de abrigar os equipamentos disponibilizados pela União Federal, através do Ministério da Ciência e Tecnologia, para o programa de melhoramento da qualidade do café.

**Art. 2º.** Fica aberto, no presente Exercício Financeiro, um Crédito Especial no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a ser aplicado na construção de galpão para abrigar equipamentos disponibilizados pela União Federal, na seguinte dotação orçamentária:

200 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
160 - Secretaria de Agricultura  
20 - Agricultura  
608 - Promoção da Produção Agropecuária  
1603 – Desenvolvimento Agrícola  
200160.2060816031.XXX – Construção de Infraestrutura em parceria com as Associações dos Agricultores Familiares  
44905100000 ..... + R\$ 42.000,00

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, anular-se-á, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

200 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
160 - Secretaria de Agricultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

20 - Agricultura  
608 - Promoção da Produção Agropecuária  
1602 - Apoio à Agricultura Familiar  
200160.2060816021.026 - Construção do Centro de Comercialização da  
Agricultura Familiar  
44905100000 ..... – R\$ 42.000,00

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 19 de março de 2015.

**LUIZMAR MIELKE**

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

**JULIANO COSTA FROTA**

Secretário Municipal de Administração